

**Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau  
Regime de Desenvolvimento Profissional Contínuo (DPC) dos Árbitros**

**I. Destinatários aplicáveis/Âmbito de aplicação**

O presente regime aplica-se aos árbitros constantes do “Painel de Árbitros” deste Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau (Centro de Arbitragem).

**II. Requisitos de créditos do DPC**

O árbitro deve obter, no decurso do mandato de 3 anos, pelo menos 5 créditos de DPC, os quais servirão como uma das bases de referência para a reintegração no “Painel de Árbitros” do mandato subsequente. A obtenção de créditos faz-se da seguinte forma:

**1. Participação em actividades profissionais organizadas pelo presente Centro de Arbitragem**

- Categorias de actividades e critérios de cálculo de créditos

<b>Categoria de Actividade</b>	<b>Critério de cálculo de créditos</b>	<b>Observações</b>
<b>1- Participação em actividades (palestras, seminários, workshops, etc.)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presença: <b>1 crédito</b> por hora</li> <li>• Actuação como orador: <b>2 créditos</b> por hora</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A actividade deve ter uma duração mínima de 1 hora</li> <li>• A quem não estiver presente durante toda a actividade, os créditos serão calculados com base no tempo de presença efectivo</li> <li>• O cálculo de créditos tem como unidade básica de 1 crédito</li> <li>• Máximo de 6 créditos por actividade</li> </ul>
<b>2- A assistência em actividades (simulações de arbitragem, monitor assistente, etc.)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2 créditos</b> por hora</li> </ul>	/

**\* O Centro de Arbitragem reserva-se o direito de, consoante a natureza das actividades, adoptar outras modalidades de cálculo para os créditos de DPC**

## **2. Participação em actividades profissionais organizadas por entidades externas ao Centro de Arbitragem**

Se o árbitro pretender obter créditos de DPC através da participação em actividades organizadas por entidades externas ao Centro de Arbitragem, os critérios de reconhecimento e de cálculo de créditos são determinados pelo Centro de Arbitragem, que detém o poder discricionário final.

As actividades elegíveis incluem, mas não se limitam:

- 1) Procedimentos de arbitragem e gestão prática
- 2) Deontologia e ética profissional da arbitragem
- 3) Facilitação para acordo e técnicas de negociação
- 4) Outras vias de resolução de litígios
- 5) Outras acções de formação em arbitragem
- 6) Resolução de litígios por meios diversificados

### **III. Procedimento de requerimento de atribuição de créditos de DPC**

#### **1. Participação em actividades profissionais organizadas pelo Centro de Arbitragem**

- 1) Quando o Centro de Arbitragem realiza actividades, divulgará, junto dos árbitros e por meios adequados, as informações relevantes, indicando os créditos de DPC disponíveis; caso estes não sejam especificados, o presente Centro de Arbitragem determinará os créditos de acordo com os critérios estabelecidos ou por apreciação discricionária.
- 2) O árbitro deve inscrever-se previamente e comparecer à actividade.
- 3) No final da actividade, o árbitro deve solicitar, no local, ao pessoal do Centro de Arbitragem o comprovativo de assistência (vide anexo 1). No comprovativo serão claramente indicados os créditos de DPC atribuídos à actividade.
- 4) O árbitro deve guardar todos os comprovativos de assistência, para efeitos de registo dos créditos de DPC.

## **2. Participação em actividades profissionais organizadas por entidades externas ao Centro de Arbitragem**

Se o árbitro desejar participar em actividades profissionais organizadas por entidades externas e caso essas actividades sejam consideradas para DPC do Centro de Arbitragem, deve guardar o comprovativo de assistência e também, se existir, o comprovativo da duração, e apresentá-los aquando da inscrição pública no “Painel de Árbitros” do mandato seguinte. O Centro de Arbitragem irá apreciar e aprovar com base nos documentos apresentados, decidindo se a(s) actividade(s) será(ão) reconhecida(s) e contabilizada(s) para efeitos de DPC.

## **3. Cálculo dos créditos de DPC após o termo do mandato**

No momento da inscrição pública para o próximo mandato do “Painel de Árbitros”, o presente Centro de Arbitragem exigirá que os árbitros preencham um formulário de requerimento de créditos de DPC e entreguem os documentos comprovativos relevantes. O Centro de Arbitragem calculará o total de créditos de DPC obtidos durante o mandato com base no formulário e nos elementos apresentados.

## **IV. Implementação**

O presente regime de Desenvolvimento Profissional Contínuo (DPC) de Árbitros entra em vigor no dia 1 de junho de 2026. Os anúncios das actividades serão publicados, de forma unificada, na página electrónica do Centro de Arbitragem e, em paralelo, comunicados por correio electrónico. Os árbitros devem actualizar oportunamente os seus dados pessoais mais recentes, especialmente o endereço de correio electrónico, para garantir o recebimento imediato das notificações das actividades relacionadas.

## Anexo

### Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau

#### Comprovativo de Assistência

Certifica-se que \_\_\_\_\_ (nome do árbitro) esteve presente no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na actividade organizada pelo Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau:

**Nome da actividade:** \_\_\_\_\_

**Data da actividade:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)

**Local:** \_\_\_\_\_

**Natureza da actividade:** formação / seminário / workshop / outro (especificar)

**Créditos DPC obtidos:** \_\_\_\_\_ créditos

Observações:

1. O presente comprovativo serve apenas como registo da presença do árbitro na actividade do Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau.
2. O árbitro deve guardar este comprovativo e apresentá-lo aquando da inscrição pública para o próximo mandato do “Painel de Árbitros”, como base de referência para a sua reintegração no mandato seguinte.

Carimbo/assinatura do Centro: \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)